

**DECRETO Nº 788 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Considera ponto facultativo o dia 03 de dezembro de 1997, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 03 de dezembro de 1997, exceto aqueles lotados nos serviços de saúde.

**Parágrafo Único** - A dispensa se dará em razão do falecimento do **Monsenhor Sérgio Guimarães da Silva**, benemérito da Comunidade Vale Riopretano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de dezembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de dezembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**

Chefe de Gabinete